



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

**Esclarecimento 01 do Pregão Eletrônico nº 0192/2017- SULIC/CORSAN**

Questionamento 1:

Em seu termo de referência a CORSAN exige que revestimento interno dos medidores eletromagnéticos dos itens 01 ao 11 sejam em EPDM, borracha tipo neoprene, teflon ou poliuretano.

Tendo em vista que a aplicação é para água tratada é muito importante que o revestimento interno a ser usado, que fará contato com o fluido água potável, possua algum tipo de certificação (WRAS, NSF, ou outro certificado reconhecido nacionalmente ou internacionalmente) que ateste que o material empregado no revestimento não possua nenhum agente contaminante ao fluido água potável. Face a explicação acima, perguntamos: Será aceito como opção o revestimento interno em Ebonite, Polipropileno ou Rilsan que possuam certificação NSF e WRAS, ou seja, compatível com o fluido água potável a ser medido?

**Resposta:**

**Deve ser atendido ao Edital, isto é, devem ser atendidas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.**

Questionamento 2:

Visando atender possuir qualidade nos produtos acreditamos ser imprescindível a certificação CE, certificação ISO9001/2008 e certificado de compatibilidade eletromagnética conforme EN-61010-1 (2001) e EN-61326-1 (2007) nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

**Devem ser atendidos os quesitos que garantam as Especificações Técnicas constantes do Edital.**

Questionamento 3:

Visando garantir a exatidão dos medidores em condições adversas comuns em empresas de saneamento como instalação de medidores com trecho reto menor que o recomendado acreditamos ser imprescindível que os medidores possuam certificação OIML-R49 e MID-001, nosso entendimento está correto?



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

**Resposta:**

Devem ser atendidos os quesitos que garantam as Especificações Técnicas constantes do Edital.